



# **Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **PORTARIA Nº 24 DE 15 DE ABRIL DE 2024**

(Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências).

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, SP, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica instaurado o Procedimento Administrativo Disciplinar em decorrência relatório final da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 02/2022 para apurar suposta conduta descrita no artigo 117, XV da Lei 8.112/1990 praticada pelo servidor B. E. de L.

**Artigo 2º** - A Comissão permanente terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração e apresentação do relatório final, podendo esse prazo ser prorrogado, desde que devidamente justificado.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução desta Portaria serão suportadas por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 15 de abril de 2024.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e publique-se.